



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

N.º

DECRETO LEGISLATIVO N.º 3, DE 9 DE JUNHO DE 1969

(Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sorocaba referentes ao exercício de 1967.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe confere o item X, do artigo 10, da Lei Estadual nº 9842, de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios), e tendo em vista o aprovado na Resolução nº 170, de 9 de junho de 1969.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura-Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1967.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 9 de junho de 1969.

(Prof. Helio Teixeira Calado)
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

(Prof. André José Valarelli)
SECRETÁRIO DA CÂMARA

.....